



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 077/2015 DE 26 DE OUTUBRO DE 2015.**

Dispõe sobre a Proposta para que os Recursos de Custeio dos CAPS sejam repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios do Amazonas.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 268ª Reunião (217ª Ordinária), realizada no dia 26.10.2015, e;

**CONSIDERANDO** as Portarias nº 3.088/2011/GM/MS, de 23.12.2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e nº 3.089/2011/GM/MS, de 23.12.2011, que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 32956/2015-SUSAM, que trata da solicitação de inclusão na pauta da reunião da CIB para que o repasse dos recursos de custeio dos CAPS (conforme relação anexa) sejam repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** que a proposta demonstra o interesse dos gestores municipais em ampliar sua atuação, executando serviços de maior complexidade do que a atenção básica, e evidencia a vontade de organização da rede sob comando único do município em seu território, o que vai de encontro ao princípio da descentralização e municipalização da saúde;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Senhora **Radija Mary Costa de Melo Lopes**, em virtude da necessidade de avançar na regionalização da saúde e facilitar o acesso ao financiamento dos serviços e a inclusão dos demais municípios do Estado que tenham a intenção de implantar esses serviços, desde que incluídos nos respectivos Planos de Saúde e com a devida prestação de contas nos Relatórios de Gestão das Secretarias Municipais de Saúde.

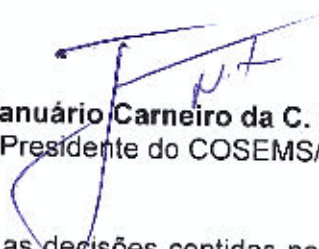
**RESOLVE:**


**CONSENSUAR** pela aprovação da Proposta para que os Recursos de Custeio dos CAPS sejam repassados diretamente do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios de: Apuí, Autazes, Codajás, Eirunepé, Guajará, Iranduba, Manicoré, Nova Olinda do Norte, Rio Preto da Eva e São Gabriel da Cachoeira/AM.

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de outubro de 2015.



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Pedro Elias de Souza.**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 077/2015, datada de 26 de outubro de 2015, nos termos do Decreto de 01.07.2015.

  
**PEDRO ELIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado de Saúde